



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 025/2002

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL À FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E ELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 005/89, a Lei nº 510/2000, publicada em 03/01/2001, Lei nº 511/2000, publicada em 03/01/2001, Lei nº 434/98, publicada em 31/12/1998 e em consonância com a Medida Provisória nº 35, datada de 27 de março de 2002, que concedeu o reajuste ao salário mínimo para R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir de 1º de abril de 2002.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2002, fica concedido reajuste salarial aos Funcionários Públicos Municipais da Administração direta e indireta, ativos e inativos, aos ocupantes de cargos em Comissão e ~~aqueles que ocupam cargos eletivos~~, no seguinte percentual:

- 9,47% (nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), a título de reajuste;
- 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento), a título de aumento real.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no *caput*, ficam corrigidos os anexos II e III da Lei nº 510/2000, o anexo I da Lei nº 434/98 e o anexo II da Lei nº 511/2000, nos percentuais autorizados por esse decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal